

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL Nº 536, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Processo nº 23079.228532/2024-87

De ordem do Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof<sup>ª</sup> Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de **Doutorado em Psicologia**.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 21 (vinte e uma) vagas, no curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. **O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos.**

1.2 Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, oferecendo até 45% (quarenta e cinco por cento) do total vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. Os/as candidatos/as indígenas deverão ter nacionalidade brasileira ou visto de residência no Brasil, se desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

- ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis)
- ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

- 1.3 Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos e definidas como optantes.
- 1.4 Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e, travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0(sete), para candidatos/candidatas optantes autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).
- 1.5 O resultado final será homologado pelas instâncias superiores da Universidade e divulgado pelo site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>
- 1.6 Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.3) do edital.
- 1.7 Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e, travestis), e/ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) concorrerão às vagas de ampla concorrência.
- 1.8 Os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, serão automaticamente incluídos como não-optantes.
- 1.9 Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.10 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
- 1.11 No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º

do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.
- c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **29 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024, das 09:30 às 15:30 horas**, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. Os/as candidatos/candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida (por extenso - legível) e assinada pelo/a interessado/interessada (digitalizado). Caso seja via correio, **o/a interessado/interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada.** A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de **16 de agosto de 2024** - será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo/a interessado/interessada. Em todos os casos, o/a candidato/candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição do/a interessado/interessada no processo seletivo do Programa.

2.2 No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelos/as candidatos/candidatas.

2.3 Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

2.4 Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/candidata o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.

b) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de mestrado em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde realizou o mestrado ou ata de defesa.

- Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão – **07 de março de 2025**), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo. Neste caso o candidato deverá preencher e assinar termo de ciência e concordância - inscrição condicionada.

- No caso de candidato/candidata portador/portadora de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação por uma Comissão especial, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, o/a candidato/ candidata deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.

c) 02 (duas) cópias do Histórico do curso de Graduação.

e) 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES - sem comprovantes).

f) 01 (Um) exemplar do anteprojeto de pesquisa impresso a ser desenvolvido pelo/a candidato/candidata e o mesmo digitalizado enviado para o e-mail [processoseletivo.anteprojeto@gmail.com](mailto:processoseletivo.anteprojeto@gmail.com) O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido, docente do Programa, informações que estão disponíveis na página do programa ([pospsi.psicologia.ufrj.br](http://pospsi.psicologia.ufrj.br)). O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 15 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. **O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca.** O anteprojeto deve ser entregue envelopado. No envelope deverá conter apenas o **nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (doutorado) e o nome do/a orientador/orientadora pretendido/prestendida**. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação

dos anteprojetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo envolverá:

- a. Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- b. Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>
- c. Provas de línguas estrangeiras, para as quais será permitido **o uso de dicionário impresso** (a tradução de um texto).
- d) Prova oral.

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1. Etapa 1: Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. Etapa 4 Prova oral

5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. As candidatas ou os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado deverão escolher duas dentre três línguas, a saber, inglês, francês e espanhol. A mesma ou o mesmo poderão obter isenção de uma das provas de línguas desde que apresente declaração comprobatória de aprovação emitida pela instituição na qual realizou o Mestrado no interstício de até 5 anos anteriores à data da prova.

5.7. A cada etapa será divulgada no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> a lista dos/das candidatos convocados/candidatas convocadas para as provas subsequentes.

5.8 O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato ou da candidata

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1- Análise do anteprojeto

- a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da orientadora pretendida e do orientador pretendido;
- b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e sua análise crítica;
- c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas

- d) Coerência teórico-metodológica;
- e) Clareza argumentativa;
- f) Viabilidade de execução do projeto.

#### 6.2- Prova escrita

- a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora pretendida ou do orientador pretendido;
- b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- c) Coerência e coesão do texto escrito;
- d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

#### 6.3- Prova de línguas

- a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
- b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

#### 6.4- Prova oral

- a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
- b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
- c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.

6.5- As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

### **7. DA COMISSÃO AVALIADORA**

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes-do Programa (provas de linha de pesquisa e de língua estrangeira)

7.2 A comissão avaliadora será composta por dois/duas ou três professores/as do Programa, definidos pelo Colegiado do Programa.

7.3 A comissão avaliadora será definida de acordo com a natureza do projeto

### **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.1 Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos/as candidatos/candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 16:00 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (mestrado), nome do/a orientador/orientadora pretendido/pretendida e data.

8.2 Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

## 9- CALENDÁRIO DAS PROVAS

Inscrição de Candidatos (presencial)	29/07 a 23/08/24	09:30 – 15:30 horas
Divulgação resultado site – Anteprojetos	11/09/24	Após às 17:00 horas
Recursos Anteprojetos	12 e 13/09/24	10:00 – 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site - Anteprojeto	16/09/2024	Após às 17:00 horas
2a Etapa Prova Escrita Linha ( <b>manhã</b> )	20/09/24	9:30 – 12:30 horas
2a Etapa Prova Língua ( <b>tarde</b> )	20/09/24	13:30 – 16:30 horas
Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	07/10/24	Após às 17:00 horas
Recursos – provas	08/10 e 09/10/24	10:00 – 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site– Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	10/10/24	Após às 17:00 horas
Prova Oral	11/10 (6ª feira) 14/10 (2ª feira) 15/10 (3ª feira) 16/10 (4ª feira) 17/10 (5ª feira) 18/10 (6ª feira)	8:00 – 17:00 horas
Divulgação resultado site – Prova oral	21/10/24	Após às 17:00 horas
Recurso – Prova oral	22/10 e 23/10/24	10:00 – 16:00 horas
Divulgação resultado recurso site – Prova oral Divulgação resultado final com médias	24/10/24	Após às 17:00 horas
Solicitação de agendamento dos candidatos optantes com a Comissão Heteroidentificação UFRJ	25/10/2024	Comissão avaliadora da

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Para a realização das provas, as/os candidatos/candidatas deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.

10.2 Será divulgado o resultado final contendo a lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, com os respectivos conceitos, no dia 24 de outubro de 2024, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

10.3 Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos/as candidatos não selecionados e das candidatas não selecionadas ficará à disposição dos/as interessados/as, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o dia 13 de dezembro. Após esse prazo, o material será destruído.

**10.4 Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – curso de doutorado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativas específicas.//**

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.

João Batista de Oliveira Ferreira  
Coordenador

Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora